

## 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Estudo Técnico Preliminar 41/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.003505/2026-78

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar o controle de acesso às instalações da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), ambiente que demanda elevado nível de segurança em razão da natureza sensível das atividades desenvolvidas e das informações e materiais ali tratados.

2.2 Atualmente, o controle de acesso apresenta vulnerabilidades operacionais, seja pela utilização de métodos convencionais, seja pela ausência de mecanismos automatizados que assegurem a correta identificação e restrição de entrada apenas a pessoal devidamente autorizado. Tal cenário pode ocasionar riscos à segurança institucional, comprometimento de informações sigilosas e fragilidade no controle de circulação de pessoas em área restrita.

2.3 Diante disso, evidencia-se a necessidade de implementação de solução tecnológica que proporcione maior segurança, rastreabilidade e eficiência no gerenciamento de acesso. Nesse contexto, a aquisição de fechadura eletrônica com reconhecimento facial, integrada a sistema de trancamento por eletroímã, apresenta-se como medida adequada e necessária.

2.4 A solução pretendida permitirá a identificação biométrica precisa dos usuários, eliminando a dependência de chaves físicas ou cartões, reduzindo riscos de extravio, compartilhamento indevido ou acesso não autorizado. Ademais, o sistema possibilitará o registro de entradas e saídas, contribuindo para auditoria e controle administrativo.

2.5 Com a contratação, almeja-se elevar o nível de segurança da seção, garantir maior controle e confiabilidade no acesso às dependências, bem como assegurar o pleno cumprimento das atribuições institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança e interesse público.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SFPC	SGT FERREIRA FILHO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 O equipamento a ser contratado deverá atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, devendo possuir tecnologia de reconhecimento facial com elevada precisão e tempo de resposta adequado ao fluxo de acesso da unidade. Deverá, ainda, apresentar capacidade de armazenamento de usuários compatível com a demanda da seção, bem como integração plena com fechadura eletromagnética, assegurando travamento seguro e confiável das dependências.

4.2 O sistema deverá operar de forma contínua e estável, com alimentação elétrica adequada, sendo recomendável a utilização de solução de contingência, como no-break ou equipamento similar, a fim de garantir seu funcionamento em eventuais interrupções de energia.

4.3 Adicionalmente, o equipamento deverá contar com interface intuitiva que possibilite o cadastro, gerenciamento e exclusão de usuários de forma eficiente, além de apresentar compatibilidade com o ambiente interno e com as condições operacionais do local de instalação, assegurando sua plena funcionalidade.

4.4 Endereço de entrega do material: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050.

4.5 Prazo de entrega – O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho ou de documento equivalente.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A metodologia aplicada na pesquisa de preços é a definida na IN SEGES/ME nº 65/2021 , subsidiada com a aplicação do guia de orientação do MPOG/SLTI para pesquisa de preços.

5.2 As pesquisas foram realizadas em sites de domínio público.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição e instalação de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, integrado a fechadura eletromagnética, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e serviços necessários à sua plena implementação e funcionamento nas dependências da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC).

6.2 A solução abrange, de forma integrada, os seguintes elementos: equipamento eletrônico de reconhecimento facial com capacidade de cadastro e gerenciamento de usuários; fechadura eletromagnética compatível, responsável pelo travamento seguro da porta; fonte de alimentação adequada ao sistema; eventuais dispositivos complementares (como botoeira de saída, controladora e nobreak, quando necessário); além da infraestrutura básica para instalação e funcionamento do conjunto.

6.3 A escolha da solução integrada justifica-se tecnicamente pela maior confiabilidade, segurança e eficiência no controle de acesso, eliminando vulnerabilidades associadas a métodos tradicionais, como chaves físicas ou cartões. O reconhecimento facial proporciona maior precisão na identificação dos usuários, reduz riscos de acesso indevido e permite a rastreabilidade por meio de registros de entrada e saída.

6.4 Sob o aspecto econômico, a solução apresenta adequada relação custo-benefício, considerando a redução de riscos operacionais, a diminuição da necessidade de reposição de dispositivos físicos (como chaves e cartões) e o aumento da segurança institucional, fatores que contribuem para a mitigação de prejuízos e para a otimização dos recursos públicos.

6.5 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e alinhada às necessidades da Administração, garantindo maior segurança, controle e eficiência no acesso às dependências da seção.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na demanda atual da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), considerando as necessidades operacionais da unidade e o nível de controle de acesso requerido para suas atividades. A definição levou em conta o fluxo de pessoal autorizado, as características do ambiente a ser atendido e a necessidade de garantir segurança, eficiência e continuidade no funcionamento do sistema.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.494,99

8.1 A estimativa do valor é R\$: 2.494,99 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que os itens que compõem a solução são interdependentes e destinados ao funcionamento integrado do sistema de controle de acesso. A eventual aquisição separada dos componentes poderá comprometer a compatibilidade entre os equipamentos, dificultar a instalação, a configuração e a responsabilização pela garantia e pelo adequado funcionamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não O fornecimento do kit de controle de acesso será realizado por meios ordinários já existentes e não configura contratação interdependente. se aplica. A presente contratação não está condicionada nem vinculada a outros processos de aquisição ou serviços.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não está em conformidade com o Plano de Contratações Anual de 2025.

11.2 A justificativa decorre da necessidade de implementação de novos meios de fiscalização, anteriormente não previstos, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, visando ao aprimoramento das atividades operacionais e ao atendimento das exigências institucionais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Aumento do nível de segurança no controle de acesso às dependências da SFPC;

12.2 Restrição efetiva de entrada apenas a pessoal autorizado, reduzindo riscos de acesso indevido;

12.3 Maior rastreabilidade por meio de registros de entrada e saída (logs);

12.4 Otimização do controle e gestão de acesso, com maior precisão e confiabilidade;

12.5 Redução da utilização de chaves físicas ou cartões, minimizando riscos de extravio e uso indevido.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Definição dos usuários autorizados e organização das informações necessárias para cadastro no sistema;

13.2 Acompanhamento da instalação e realização de testes para validação do funcionamento;

13.3 Adoção de rotinas de controle e monitoramento dos acessos registrados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, por se tratar de equipamento eletrônico de pequeno porte. Ainda assim, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, identificam-se potenciais impactos relacionados ao consumo de energia elétrica durante a operação do sistema e à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

14.2 Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos com maior eficiência energética, bem como a adoção de boas práticas que promovam o uso racional de energia. Além disso, a contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, especialmente aqueles classificados como resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.3 Ressalta-se, ainda, a existência de impacto ambiental positivo, considerando a substituição de meios físicos tradicionais de controle de acesso, como chaves e cartões, contribuindo para a redução do consumo de materiais e da geração de resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se viável e razoável, sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, apresentando compatibilidade com as demandas da Administração e alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, os elementos levantados demonstram que a implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento do controle de acesso, aumento da segurança institucional e otimização dos recursos disponíveis, não havendo óbices relevantes à sua execução. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**

AUX SFPC